SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3650

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1795

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1795/25, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de chefe de gabinete, símbolo CAP-1, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3.619 de 13 de novembro de 2024, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4046D96

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 366

PORTARIA Nº 366/2025, QUIRINÓPOLIS-GO 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, compensação de horas, trabalho remoto excepcional e demais regras de expediente dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho, o controle de frequência e o regime de compensação de horas dos servidores, conforme os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;
CONSIDERANDO o regime jurídico estatutário dos servidores municipais e as disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelos Ministérios Públicos de Contas quanto ao controle de frequência e à vedação de banco de horas para cargos comissionados;
CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que couber, a título de analogia, quanto ao intervalo mínimo entre jornadas e ao cômputo diferenciado das horas noturnas;
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO obedecerá aos seguintes horários:
I – Para todos os servidores efetivos e comissionados, com exceção dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira;
II – Para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: das 05h30 às 11h30 ou das 07h00 às 14h00, conforme escala definida pela chefia imediata.
Parágrafo único. Todos os servidores terão direito a 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche ou descanso, incluídos na jornada diária, sendo vedada a utilização desse intervalo como justificativa para atrasos ou saídas antecipadas.

Art. 2º O cargo de Motorista obedecerá à jornada ordinária de 6 (seis) horas diárias, conforme escala definida pela chefia imediata, com início variável a depender da programação de serviços e deslocamentos oficiais, respeitado o limite de 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º As convocações fora do horário regular serão previamente autorizadas pela Presidência ou Diretoria Geral, com controle formal de horas prestadas.
§ 2º As horas excedentes autorizadas serão computadas para fins de compensação de folgas, observado o disposto no Capítulo III desta Portaria.
§ 3º Deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre jornadas, nos termos do art. 66 da CLT, aplicado subsidiariamente.
§ 4º O controle de frequência do motorista será realizado de forma híbrida, combinando registros eletrônicos com ficha de deslocamento ou ordem de serviço, a ser homologada pela chefia imediata e conferida pela Recursos Humanos.
§ 5º Os períodos de espera ou plantão do motorista, quando houver, serão incluídos no cômputo da jornada, desde que comprovadamente à disposição da Administração, conforme escala e relatório de serviço.

CAPÍTULO II – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E JUSTIFICATIVAS

Art. 3º O controle de frequência eletrônico é obrigatório para todos os servidores, efetivos e comissionados.
§ 1º Os registros realizados antes das 07h00 não serão computados como crédito de horas para fins de compensação.

§ 2º A tolerância máxima para atrasos ou saídas antecipadas será de 15 (quinze) minutos diários, considerando-se entrada e saída, sem prejuízo da remuneração.
§ 3º A ausência de registro de ponto, sem justificativa documental apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à chefia imediata, será considerada falta injustificada.

Art. 4º Serão abonadas faltas justificadas documentalmente por:
I – Licença médica, mediante apresentação de atestado emitido por profissional habilitado;
II – Licença por motivo de doença em pessoa do núcleo familiar, mediante apresentação de atestado médico da pessoa enferma e comprovação do vínculo;
III – Convocação judicial ou eleitoral, mediante apresentação da devida notificação;
IV – Doação voluntária de sangue, uma vez a cada 12 (doze) meses;
V – Alistamento eleitoral;
VI – Casamento do servidor, pelo período de até 3 (três) dias consecutivos;
VII – Falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão(ã) ou dependente legal, pelo período de até 2 (dois) dias consecutivos;
VIII – Nascimento de filho, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos;
IX – Acompanhamento de filho menor de idade ou dependente com deficiência em consulta médica ou internação, mediante comprovação por atestado e vínculo;
X – Exercício de obrigação legal ou mandato classista, quando amparado por norma específica;
XI – Participação em júri, nos termos do Código de Processo Penal;
XII – Realização de exame vestibular ou concurso público, mediante comprovação de inscrição e comparecimento;
XIII – Atendimento a convocação do serviço militar obrigatório;
XIV – Comparecimento à escola para acompanhamento de filho menor, em reuniões ou atividades escolares, limitado a 1 (um) turno por bimestre, mediante comprovação;
XV – Afastamento para acompanhamento de dependente com deficiência em tratamento de saúde, mediante comprovação médica;
XVI – Atendimento a situações de calamidade pública ou emergência oficial reconhecida por autoridade competente;
XVII – Afastamento por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha, quando cabível;
XVIII – Licença para exercício de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;
XIX – Comparecimento a curso de formação, prova de título ou outra etapa obrigatória de concurso público no qual o servidor tenha sido aprovado em etapa anterior, mediante comprovação oficial;
XX – Afastamento decorrente de acidente de trabalho, mediante emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e atestado médico correspondente.

Art. 5º O prazo para apresentação de atestados e justificativas é até as 13h do primeiro dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de desconto na remuneração do dia não justificado.

Art. 6º As faltas injustificadas serão tratadas nos termos desta Portaria e da legislação municipal, com desconto na remuneração do dia correspondente ou, quando cabível, mediante apuração em processo administrativo disciplinar.

Art. 7º. Compete a cada autoridade justificar, mediante apresentação de comprovante idôneo, as ausências e registros de ponto dos servidores, na forma seguinte:
I – ao Chefe de Gabinete ou ao Vereador, justificar o ponto dos Assessores Parlamentares;
II – ao Vereador, justificar o ponto do Chefe de Gabinete;
III – ao chefe imediato, justificar o ponto dos demais servidores do setor.
Parágrafo único. A idoneidade dos documentos apresentados será verificada pelo setor de Recursos Humanos, que poderá solicitar confirmação junto ao órgão ou autoridade emissora, sempre que houver dúvida quanto à autenticidade.

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 8º Fica instituído o regime de compensação de horas exclusivamente para os servidores efetivos, vedada expressamente aos ocupantes de cargos comissionados.
Parágrafo único. Também não farão jus ao regime de compensação de horas os servidores efetivos designados para o exercício de função de confiança ou que percebam gratificação por encargo de direção, chefia ou assessoramento, dada a natureza da atividade e a exigência de disponibilidade integral, equiparando-se aos ocupantes de cargos comissionados para fins desta Portaria.

Art. 9º A realização de horas extraordinárias pelos servidores efetivos dependerá de autorização prévia e expressa da Diretoria Geral.

Art. 10 As horas excedentes autorizadas e devidamente comprovadas serão computadas como crédito para compensação em folgas, a serem gozadas em até 90 (noventa) dias, mediante controle da chefia imediata e homologação da Diretoria Geral.

Art. 11 Situações em que servidores forem convocados para abertura, organização, apoio ou encerramento de atividades fora do expediente regular, como uso do Plenário em período noturno, deverão ser previamente autorizadas pela Presidência ou Diretoria Geral, com controle formal de horas prestadas.
§ 1º As horas trabalhadas nessas ocasiões serão consideradas para fins de compensação, respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da CLT, aplicado subsidiariamente.
§ 2º A chefia imediata deverá organizar as escalas de modo a evitar sobreposição de jornadas e garantir o tempo mínimo de descanso entre turnos.
§ 3º Para fins de compensação, cada hora efetivamente trabalhada entre 22h00 e 05h00 poderá ser computada como 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, em atenção ao disposto no art. 73, § 1º, da CLT, desde que previamente autorizada e devidamente registrada.
§ 4º O acréscimo previsto no parágrafo anterior será aplicado exclusivamente aos servidores efetivos, sendo vedada qualquer forma de compensação diferenciada aos ocupantes de cargos comissionados.
§ 5º As horas trabalhadas entre 18h00 e 22h00 serão computadas em regime normal, não sendo consideradas como noturnas para fins de compensação diferenciada, salvo previsão legal específica.

CAPÍTULO IV – DO TRABALHO REMOTO EXCEPCIONAL

Art. 12 Em caráter excepcional, poderá ser autorizado o regime de trabalho remoto ao servidor efetivo e comissionado, desde que compatível com as atribuições do cargo, no caso de acompanhamento de pessoa do núcleo familiar acometida por enfermidade ou internação.
§ 1º A autorização será conferida por ato do Presidente, após manifestação da Diretoria Geral.
§ 2º A autorização terá validade de até 7 (sete) dias, renovável mediante justificativa atualizada e podendo ser revogada a qualquer tempo.
§ 3º O servidor em trabalho remoto deverá apresentar relatório semanal de atividades e permanecer acessível durante o horário de expediente.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Recursos Humanos é o responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos servidores, devendo conferir mensalmente os relatórios de ponto e lançar eventuais ocorrências.

Art. 14 Quaisquer intercorrências ou falhas no funcionamento do equipamento de controle de frequência eletrônico deverão ser comunicadas ao Recursos Humanos, que providenciará a lavratura de ata para registro do fato e manterá relatório com controle manual de frequência até que o funcionamento do ponto eletrônico seja restabelecido.

Art. 15 O não cumprimento das disposições desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação municipal vigente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 112/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO 29 de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CB7E0E97

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 367

PORTARIA Nº 367/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C16F1B78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 368

PORTARIA Nº 368/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu–Goiás, com o objetivo de participar do 3° encontro dos poderes legislativo do extremo sudoeste goiano, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5AF42BA2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 369

PORTARIA Nº 369/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B76438F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 370

PORTARIA Nº 370/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO,** brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Caçu-Goiás, com o objetivo de participar do 3° encontro dos poderes legislativo do extremo sudoeste goiano, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EF35132A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 371

PORTARIA Nº 371/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B067B0B5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 372

PORTARIA Nº 372/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VERILDA APARECIDA DINIZ,** brasileira, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 29 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2CEBADF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 087/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de tintas, insumos e ferramentas para pintura de prédios institucionais do Município de Chapadão do Céu/GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 087/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 01 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DF99B8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de SETEMBRO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de EPI's para Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 089/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de

expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 01 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:05D58778

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 1.085.436,50 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EB044A8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR R$ 312.931,17 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3DCA03B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GISELLE DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR R$ 133.324,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EFA26D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 121.649,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F7DF7AB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 249.730,20 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:95245CD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PAULO JUNIO DOURADO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 350.696,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF8293D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C80428FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D98CD3FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 61.235,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:45C2AA7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PROCESSO N.º 9985/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 270.670,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2025 A 16/02/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9C681D32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 049 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: A S Caetano Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.

VALOR: R$ 73.530,00 (setenta e três mil quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5728A5BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 050 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: Allsete Tecnologia Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:108AAE0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 051 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E12C8015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 052 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: Comercial Três Acordes Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6D3227AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 053 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: Danubia Ferreira Pantaleão Amaral
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 23.428,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A8A7D420

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 054 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: Emilianas Comercial Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C41472B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 055 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: TYE Variedades Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs,

computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CE6CBCB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 056 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: MAB Comércio de Produtos e Serviços Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF79EE98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 057 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: Neudes Oliveira de Jesus
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:68F90A77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 058 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 83.979,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A4C5D4A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 059 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
PROCESSO Nº 8446/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 066/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: SC Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, tais como smart TVs, computadores, impressoras, sistema de som, access points, toners e periféricos diversos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8C41ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 187/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 187/2025**, publicado em 28/08/2025 – ANO XVI / Nº 3648. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2025
PROCESSO Nº. 9368/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras de segurança, gravador digital (NVR) e demais acessórios, como cabos,

dispositivos de armazenamento e estrutura de rede, visando à implantação de um sistema de videomonitoramento eficiente nas praças e demais edificações públicas, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e oferecer maior proteção aos frequentadores desses espaços. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.767,50 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê:**DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

Leia-se: **DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C0670C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 188/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 188/2025**, publicado em 28/08/2025 – ANO XVI / Nº 3648. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2025
PROCESSO Nº. 9368/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras de segurança, gravador digital (NVR) e demais acessórios, como cabos, dispositivos de armazenamento e estrutura de rede, visando à implantação de um sistema de videomonitoramento eficiente nas praças e demais edificações públicas, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e oferecer maior proteção aos frequentadores desses espaços. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 1.555,64 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê:**DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

Leia-se: **DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9AB5748F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 189/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 189/2025**, publicado em 28/08/2025 – ANO XVI / Nº 3648. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2025
PROCESSO Nº. 9368/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras de segurança, gravador digital (NVR) e demais acessórios, como cabos, dispositivos de armazenamento e estrutura de rede, visando à implantação de um sistema de videomonitoramento eficiente nas praças e demais edificações públicas, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e oferecer maior proteção aos frequentadores desses espaços. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 5.195,00 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê:**DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

Leia-se: **DATA DE VIGENCIA:** 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:66501F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 190/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 190/2025**, publicado em 28/08/2025 – ANO XVI / Nº 3648. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2025
PROCESSO Nº. 9368/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras de segurança, gravador digital (NVR) e demais acessórios, como cabos, dispositivos de armazenamento e estrutura de rede, visando à

implantação de um sistema de videomonitoramento eficiente nas praças e demais edificações públicas, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e oferecer maior proteção aos frequentadores desses espaços. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 23.671,00 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais).**
DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê:DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2025

Leia-se: DATA DE VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 A 13 de agosto 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D5538580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 172/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 172/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13825/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JARAGUA MOTO CLUBE
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para realização de evento público municipal, no tocante à realização de campeonato da modalidade de esporte de motociclismo e materiais necessários para realização de evento denominado simplesmente como **"CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS CUJO NOME É COPA SUL GOIANA DE MOTOCROSS"**, aberto para toda população, com previsto acontecimento nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, em Chapadão do Céu- GO.
VALOR: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 14 de outubro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B565F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 173/2025

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO: N° 173/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13254/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de artista consagrado do meio gospel, nesse caso com nome de David Quinlan, para realização de show, em evento de caráter público denominado simplesmente como "Evento Gospel" com data estimada para realização em 04 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 20 de outubro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2FD4731D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.848/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.848/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS COM TAMPAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAL RECICLÁVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "MÃOS URBANAS - COLETA SELETIVA".*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D7D20231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12116/2025

ARP 310/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.448.972/0001-06**, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº. **JOSE TEODORO DE CARVALHO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 29 de agosto de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.
Secretária. 29 de Agosto De 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FEF261B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12117/2025

ARP 333/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **21.613.975/0001-65,** com sede em SERRA-ES, neste ato representado pelo Srº.**GUSTAVO BAGATOLI** , para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 29 de agosto de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.
Secretária. 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3C22912C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°616/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças.
CONSIDERANDO que a contratação visa *a* Aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças. tem como objetivo solicitar a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o berçário do CEMEI Maria das Graças, visando garantir condições adequadas de conforto térmico, saúde e bem-estar às crianças atendidas, bem como aos profissionais que atuam no espaço. O berçário atende bebês de 6 meses a 3 anos de idade, faixa etária extremamente sensível às variações de temperatura. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as salas tornam-se excessivamente quentes, o que pode comprometer o bem-estar físico das crianças, dificultar o sono e a alimentação, além de aumentar os riscos de desidratação e irritabilidade. Da mesma forma, nos períodos mais frios, a ausência de controle térmico pode causar desconforto e propiciar o surgimento de doenças respiratórias. Além disso, ambientes com temperatura regulada favorecem um ambiente mais tranquilo, seguro e saudável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo um atendimento de maior qualidade, conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelos princípios do cuidado integral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 32.506.205/0001-30 , neste ato representado pelo Sr. TOMAS RAMOS DE MENEZES JUNIOR inscrito no CPF sob n.º 037.444.961-98.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).para a contratação da aquisição de ar condicionado para o berçário do Cemei Maria das Graças , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 32.506.205/0001-30**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 29 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A01CC662

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°617/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a A necessidade de contratação de empresa para Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município, com a **locação de tendas, cadeiras, tablados, estrutura de som**, é importante considerar que são pontos essenciais para garantir que o evento ocorra com organização, segurança, conforto e impacto visual adequado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,

autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°01.006.494/0001-84 ,** neste ato representado pela Sr**. REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrito no **CPF 764.875.921-91**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**,** em favor da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°01.006.494/0001-84 ,** para a contratação da Locação de estrutura para o evento de inauguração das obras do Município , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°01.006.494/0001-84,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 22 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BB57A85F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 618/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e fogos de artifícios para as quartas de finais da superliga de futebol de campo 2025, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e fogos de artifícios para as quartas de finais da superliga de futebol de campo 2025, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a aquisição a caixa térmica será utilizada para apoio logístico e operacional durante os jogos, garantindo melhores condições de armazenamento de bebidas e materiais necessários à equipe de organização. Já os fogos de artifício têm por finalidade abrilhantar o evento, proporcionando maior visibilidade, valorização e incentivo à participação da comunidade, fortalecendo assim as ações de promoção ao esporte e ao lazer no município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Desporto e Lazer municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e fogos de artifícios para as quartas de finais da superliga de futebol de campo 2025.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e fogos de artifícios para as quartas de finais da superliga de futebol de campo 2025, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA, CNPJ: 37.409.620/0001-99,** neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 964,70(novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e fogos de artifícios para as quartas de finais da superliga de futebol de campo 2025, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3DCC2CCD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 619/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO os referidos bens são essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, apoio às equipes e qualidade dos serviços prestados à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 29.569.741/0001-70,** neste ato representado pelo Sr. KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA, CPF nº 024.998.911-57;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **26.909,00(vinte e seis mil, novecentos e nove reais),** em favor da empresa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS,** para a Contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F94FF2FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2025

Contrato n°256/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:G & L PRODUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, CNPJ n° 24.491.340/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura audiovisual para a 32º expoagro e 62º aniversário de Mara Rosa, atendendo as demandas da secretaria de administração
Valor:R$ 8.000,00(oito mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.005.339039-88 FICHA 60 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 27/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:27/08/2025
Processo: 8218/2025
Dispensa: 392/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E415116D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2025

Contrato n°257/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS, CNPJ. n°32.696.181/0001-29
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MIDIA DIGITAL PARA OS EVENTOS DA 32ª EXPOAGRO E 62ª ANIVERSÁRIO DE MARA ROSA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Dotação:04.122.052.2.005.339039-88 FICHA 060 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 28/08/2025
Processo:8095/2025
Dispensa de Licitação:394/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA953299

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2025

CONTRATO N°260/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 32.506.205/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O BERÇARIO DO CEMEI MARIA DAS GRAÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 012.243.401.2.246.4490520-35 FICHA 182 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:29/08/2025
Processo:8362/2025
Dispensa: 397/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:804CB206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR-CONDICIONADO, bem como a elaboração, execução e preenchimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 16/09/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:418C936E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de
suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ILEANA VILELA SIQUEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 832.135.201-44, ocupante do cargo de odontóloga, exercendo a função de Diretora Administrativa do Programa de Saúde Bucal e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72AD42C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de
suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ALINE SILVA MORAES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 707.732.781-76, ocupante do cargo/função de GERENTE NA ATENÇÃO BASICA, no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO..... 6.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 4.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:773A1D5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 849, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) **DULCINEIA MATIAS CARRIJO**, matrícula nº 4250, inscrito(a) no CPF nº 875.090.081-15, nomeado(a) para ocupar o cargo de Técnico em Laboratório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D2F6D45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 850, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) **DIENIFER SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 9313, inscrito(a) no CPF nº 709.885.701-73, nomeado(a) para ocupar o cargo de Monitor de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:06B2B94A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 851, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLA CAMURATE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 9374, inscrito(a) no CPF nº 049.138.771-78, nomeado(a) para ocupar o cargo de Merendeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F2C018AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 856, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ao servidor NILSON TAVARES DE BRITO." – *SUB JUDICE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 10º, §1º II da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido *"sub judice"* o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **NILSON TAVARES DE BRITO,** casado, portador da CI/RG nº 3264630 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 612.889.181-00, efetivo no cargo de GARI, classe NAGA-I, letra G, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025046293 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**
-

Referência 04.12.2023	
VENCIMENTO	R$ 1.377,17
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 344,29
TOTAL	**R$ 1.721,46**
VALOR MÉDIO APURADO (524.471,94/329=1.594,14)	R$ 1.594,14
VALOR DO BENEFICIO (1.594,14*(60%+18%))	R$ 1.243,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 76,57
VALOR DO PROVENTO	R$ 1.320,00

Art. 2º- O valor atual do benefício, considerando os reajustes devidos no período pós-data início, é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no art. 40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 4º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho estará sujeita a revisões periódicas, conforme previsto no art. 40, §1º, II da CF/88, para avaliação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B3FC1D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 857, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a prorrogação da cessão de servidora municipal para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, da servidora pública municipal abaixo descrita, pelo período indicado:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Viviane Oliveira Viana	024.351.761-04	01/09/2025	30/12/2026

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73481B1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,
CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **MONIQUE VANESSA GONÇALVES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 8566, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.316.841-31, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de superintendente Executivo, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)
Material de Consumo - no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)
Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais)
Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás,
aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EAA44EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5420

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5420 Data: 29/08/2025
Ordem de Serviço: 202508604 Data: 29/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE QUIRINO B. DE OLIVEIRA
CCP: 9484
CNPJ/CPF: 000.000.001-23

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CINCO, QUADRA 02, LOTE 06, SETOR MANOEL ABRÃO (MARCELINO TEODORO GOMES), CCI: 5984. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3324. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025047460. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024
E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10860323 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 450,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3FA8552F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2023069353

Nº. DO PROCESSO: 2025053922
DAS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41, e a empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de prestação de serviços de correio eletrônico corporativo com solução integrada de colaboração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CEC85A2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 011 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2C312C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.523, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2019, de 14 de junho de 2019;
CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação para realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professores;
CONSIDERANDO o Decreto N° 415/2019, de 15 de agosto de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados, para compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, que visa a
contratação temporária de Professores para o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação:
I - MARIA CECÍLIA RODRIGUES DE MELO - Mat.1301776;
II - ERONIDES FONSECA DA SILVA - Mat. 602257;
III - ALESSANDRA BARRETO E SILVA - Mat. 602068;
IV - VANESSA DE FARIAS ASSIS - Mat.1301309;
V - ALESSANDRO ALVES LEITE - Mat. 401301846.

Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como:
I - Presidente: MARIA CECÍLIA RODRIGUES DE MELO - Mat.1301776.
II - Vice-Presidente: ERONIDES FONSECA DA SILVA - Mat. 602257.
Art. 2º A comissão de que se trata o art. 1º tem como atribuição:
I - executar, orientar, avaliar análise curricular e acompanhar a organização e a realização do Processo Seletivo Simplificado;
II - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas suas fases;
III - analisar e propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronograma e correlatos;
IV - informar processos e expedientes relacionados ao processo seletivo, submetendo-os a apreciação superior;
V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá em caráter prioritário a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BF2141F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 370/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **VALOR:** R$ 67.520,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 11 meses.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1F7B5186

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 14766/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, painel de LED e fornecimento de grupos geradores de energia elétrica, a serem utilizados na realização da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás, prevista para ocorrer entre os dias 11 e 14 de setembro de 2025**MODALIDADE:**Adesão aoPregão Eletrônico nº 008/2025 do município de Iaciara/GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**02.64.04.122.1048.6425 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 100/180/181 - FICHA: 0213.**VALOR:** R$485.933,32 **VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura pelas partes.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:108C46B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – FMS. PROCESSO Nº 2.818/2025.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – FMS. PROCESSO Nº 2.818/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna que a sessão marcada para o dia 29/08/2025 às 09:00 **FOI PRORROGADO** para o dia 15/09/2025 às 09h:00min. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo van. Recurso Financeiro: Proposta nº 11344805000124002/2024, Emenda Parlamentar Nº 29690004. Mais informações no endereço eletrônico: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, www.bnc.org.br ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 29/08/2025.

MARCOS ELIAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B5DF8251

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** CLEIBER PERES DOS REIS ME, inscrita no CNPJ nº 22.128.448/0001-28, com proposta no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com valor global do certame de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico mecânico para realização de diagnóstico de falhas em equipamentos de construção civil e terraplanagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Abadiânia, 29 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F161EFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** DOMICIO LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.196.167/0001-30, com proposta no valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos), com valor global do certame de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos), para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo automotor Tipo Pck-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Abadiânia, 29 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:68BA2EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBA IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 17/09/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6A5E9677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 2ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBÁ IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 17/09/2025 - HORA: 10H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7F38767D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2025, Processo n° 4705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, para reparos nas dependências da Secretaria de Saúde e demais Departamentos deste órgão.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 29/08/2026.

EMPRESA: **CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.904.509/0001-34, com sede na Rua Avenca, Nº 76, Quadra 06, Lote 04, Sala 01, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP nº 74.672-210.

VALOR TOTAL: R$ 83.820,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:859E0E37

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2025, Processo n° 4705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, para reparos nas dependências da Secretaria de Saúde e demais Departamentos deste órgão.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 29/08/2026.

EMPRESA: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58, com sede na Avenida 24 de Outubro, Nº 3034, Quadra 16, Lote 04, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP nº 74.435-090.

VALOR TOTAL: R$ 28.174,10.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:56CF378A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2025, Processo n° 4705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, para reparos nas dependências da Secretaria de Saúde e demais Departamentos deste órgão.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 29/08/2026.

EMPRESA: **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09, com sede na Rua U82, Nº 860, Quadra 35, Lote 04, Sala 101, Setor União, Goiânia-GO, CEP nº 74.313-740.

VALOR TOTAL: R$ 104.230,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:38849FE5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2025, Processo n° 4705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, para reparos nas dependências da Secretaria de Saúde e demais Departamentos deste órgão.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 29/08/2026.

EMPRESA: **REMA ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.400/0001-00, com sede na Rua 03, Nº 1022, Quadra 08, Lote 93/99, Andar 12, Sala 1203, Edif West Office, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.115-050.

VALOR TOTAL: R$ 14.970,65.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:746082D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 089/2025

Licitação Concorrência nº 007/2025 – Lei n° 14.133/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ 2,5CM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 4.325.000,00. **Vigência:** 29/08/2025 a 29/08/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100/123/237. **Contratante**: O Município Acreúna-GO. **Contratada**: **J.S. CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. Data**: 29/08/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:83DB7B30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005-2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **15 de Setembro de 2025**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 005/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, LOCALIZAODS NO DISTRITO DE AURIVERDE, MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PROCESSO TÉCNICO.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 29 de agosto de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:1C62A813

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 238/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 016/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ARRUDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº **10.624.566/0001-48**, COM SEDE NA AV. GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, QD.07 LT.15, SETOR REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ILDA MARTINS ARRUDA**, INSCRITA NO CPF Nº **047.907.241-82**, **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025- AQUISIÇÃO DE GÁS – GPL, NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.**. ASSINATURA: 29/08/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ A CONTAR DE JANEIRO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 5.019,00 (CINCO MIL E DEZENOVE REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EDCB223F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços com o objetivo de intervenção de qualificação viária no perímetro urbano no município de joviânia, operação n° 1082340-66, convênio federal n° 929314, programa mobilidade urbana, conforme especificações contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos e especificações do termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br.

Joviânia – GO, 28 de agosto de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:8A645113

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4210/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgãos do município de Maurilândia/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 15/09/2025 às 09h. Maurilândia-GO, 29 de agosto de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:E3E7316B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2816/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2816/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 3.061,89** (três mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2816/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art.75, IV, "a", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.623.083/0001-60, estabelecida na Rod. Br 153, Nº1787, Jardim California, Araguaína/TO, CEP: 77.816-800, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** – **03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **28**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência,

conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5C467C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2690/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2690/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de tomada de serviços de profissional de educação física, com atuação na preparação física e monitoria esportiva nas atividades esportivas da administração pública, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA PREPARAÇÃO FÍSICA E MONITORIA ESPORTIVA NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- VIGENCIA SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:284B5E18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Faz composição do Comitê Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências."

VALMIR ANDRADE, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016, em observância ao art. 227 da Constituição Federal, a qual determina o dever do Estado de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei nº 13.257/2016 sobre as políticas públicas para a primeira infância estabelecem uma série de ações a serem executadas pelos órgãos responsáveis, que deverão se articular a fim de possibilitar a implementação de uma política municipal para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que garantam os direitos das crianças, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal n° 13.257/2016);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.283 de 22 de abril de 2022, dispõe sobre a criação do Comitê Municipal pela Primeira Infância e, em seu art. 2º descreve sobre a composição do Comitê;

R E S O L V E:

Art. 1º – Compor o Comitê Municipal Pela Primeira Infância, no âmbito do Município de Quirinópolis, com os seguintes membros, em conformidade com o art. 4º e seguintes do Decreto 13.283/2022:

I – Secretaria Municipal de Educação;
Titular :Tatiana Freitas Alves
Suplente: Iuza Divina Gonçalves da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : Mayara dias silva
Suplente: Jacqueline Dias Pedrosa

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular :Daniela Goulart Lopes
Suplente :Andressa Vieira Araujo

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular :Gislaine Aparecida Malaquias.
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira

V – Superintendência da Cultura:
Titular :Wanderleia silva Nogueira.
Suplente: Adriana Ribeiro da Silva

VI – Conselho Tutelar:
Titular: Maria Aparecida dos Santos .
Suplente: Maria Suilene de Oliveira.

VII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular: Loraine de Oliveira Cunha Gontijo
Suplente : Ronia Faria Antunes .

VIII –Poder Legislativo
Titular : Daiane Arantes Ribeiro
Suplente : Oscar de Lima Pires Junior.

IX – Sociedade Civil:
Titular : Kesia Mendes Guimarães Martins
Suplente : Marieta Martins Costa

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:483275AF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor dos Contratos do Pregão Presencial nº 049/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, compreendendo multifuncionais e impressoras a laser, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis (GO), publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa: **CASA DAS IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.360.668/0001-64 com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 001/2021 no valor de R$ 2.378,64, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 015/2021 no valor de R$ 13.743,12, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 037/2021 no valor de R$ 37.000,80, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 432/2021 no valor de R$ R$ 203.768,40, durante 12 (doze) meses, Contrato nº 211/2021 no valor de R$ 400.402,08, durante 12 (doze) meses e Contrato nº 20/2021 no valor de R$ 3.700,08, durante 12 (doze) meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:418F2009

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 557, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SRH N° 557, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/10/2025 a 30/10/2025 retornando dia 31/10/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ADRIELLE MONIQUE SANTOS DA SILVA	***.853.304-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
BRUNA MATIAS OLIVEIRA	***.498.301-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV	16/09/2024 a 15/09/2025
HAVILA CAMARGOS ROCHA	***.404.081-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2024 a 05/08/2025
ISADORA FERNANDA MARQUES MICLOS	***.085.341-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.853.304-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/08/2024 a 01/08/2025
MYLLA DE PAULA SOUZA	***.905.691-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/06/2024 a 01/09/2025
SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	***.014.441-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2024 a 31/08/2025
WALLACE GABRIEL LIMA	***.522.611-**	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	02/09/2024 a 01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC288284

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 558, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 558, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATA ALVES FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.629.921-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/01/2023 a 20/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CF26D18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 559, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 559, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **CARLOS EDUARDO GARCIA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, **com o retorno à partir de 01 de setembro de 2025**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52D0D7C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 581/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13426/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de processamento de dados para as atividades da Polícia Civil, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 03 de setembro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas E Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:BA44B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 569/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 569/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15779/2025**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de radiodifusão sendo seis posts diários, cento e setenta inserções nas programações e nos jornais; entrevistas nos programas jornalísticos da emissora; entrevistas ao vivo; anúncios, avisos e testemunhais ao vivo durante a programação, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 569/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RADIO ALVORADA FM ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 60.429.091/0001-07**, com sede administrativa à Avenida Pedro Felinto Rêgo n.º 48 , Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de radiodifusão sendo seis posts diários, cento e setenta inserções nas programações e nos jornais; entrevistas nos programas jornalísticos da emissora; entrevistas ao vivo; anúncios, avisos e testemunhais ao vivo durante a programação, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** a serem pagos em parcelas mensais de R$ 3.500,00 por um período de 5 meses**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:7CF58BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 570/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 570/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15913/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de radiofusão para cobertura de eventos, divulgações de matéria, anúncios, editais e outros, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 570/2025** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame

verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RADIO ALVORADA DE RIALMA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.593.903/0001-59**, com sede administrativa à AV. Pedro Felinto Rego, Nº 64, Qd. 10 Lt. P/02, Bairro: Amelia Brandão Rego, no município de Rialma- Go, CEP: 76310-000 para a Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de radiofusão para cobertura de eventos, divulgações de matéria, anúncios, editais e outros, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global **R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais),** a serem pagos em parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)** por um período de 5 meses**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A516CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 545/2025

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 545/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15118/2025**, referente o objetivo de contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS IV – Osório Felipe da Silva, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 545/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa física **LETÍCIA ALVES PEREIRA,** inscrita no **CPF Nº 048.316.131-42**, na Rua 16 n.º 326 PC 6292, Centro, Qd. 10 Lt.20, no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS IV – Osório Felipe da Silva, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais e** valor global de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), por um período de 03 (três) meses.** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:2B99A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 574/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 574/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14307/2025, referente ao objeto de Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de peças de reposição destinadas á retroescavadeira JCB 3CX. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas constantes em anexo, completando itens indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, assegurando seu pleno funcionamento e desempenho operacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 574/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73** com sede administrativa à Rua 66 Quadra 19 Lote 09, Parque Real, Rialma - Go, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças de reposição destinadas á retroescavadeira JCB 3CX. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas constantes em anexo, completando itens indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, assegurando seu pleno funcionamento e desempenho operacional, incluindo, componentes de reposição e manutenção que garantam o pleno funcionamento e a durabilidade do equipamento, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos cinquenta reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:89EE702C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 111/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA GIOVANA FERREIRA DE CASTRO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11 e do outro lado **GIOVANA CASTRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**. 46.027.180/0001-04**, com sede na **AVENIDA VILA NOVA, QUADRA 01, LOTE 17,SETOR SERRA AZUL,DIVINOPOLIS/GOIAS,CEP: 73.865.000**, neste ato representado por **GIOVANA FERREIRA DE CASTRO** , brasileira, solteira, ENGENHEIRA CIVIL, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3108362 PC/DF e CPF n.º 039.156.121-97, residente e domiciliado na **AVENIDA VILA NOVA, QUADRA 01, LOTE 17,SETOR SERRA AZUL,DIVINOPOLIS/GOIAS,CEP: 73.865.000**, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato por dispensa de licitação é regido pelas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial art. 75, inciso II, para contratação que envolva valores conforme decreto 10.405 de 2 de fevereiro de 2024, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, conforme Dispensa de Licitação nº 133/2025, Processo Administrativo nº 4958/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. Conforme especificações e demais elementos constantes abaixo:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do contrato é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

3.2 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

3.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 – Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.6 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A684C456

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA CONTOP-TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11 e do outro lado **CONTOP - TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ n. 06.199.734/0001-28**, com sede na AVENIDA JK 3338 338/ IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE-GO, CEP: 73950-000, neste ato representado por **HELIO ADÃO TEIXEIRA BORGES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n**. 3.976973 DGPC-GO** e inscrito no CPF **N. 930.415.431-68**, residente e domiciliado na AVENIDA JK 3338 338/ IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE- GO, CEP: 73950-000, **HELIO PORFIRO BORGES,** brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n**. 804961-6433316 SSP/GO** e inscrito no CPF **N° 189.790.761-34**, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato por dispensa de licitação é regido pelas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial art. 75, inciso II, para contratação que envolva valores conforme decreto 10.405 de 2 de fevereiro de 2024, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, conforme Dispensa de Licitação nº132/2025, Processo Administrativo nº 5027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE, SALA DE VELÓRIO E CONSELHO TUTELAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

DE SÃO DOMINGOS - GO. conforme especificações e demais elementos constantes abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do contrato é de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

3.2 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

3.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 – Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.6 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:84BFCF40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 032, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Atualiza a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2025 no âmbito do Município de Quirinópolis – GO e dá outras providências."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, em seus artigos 8º, LIX, XIX, "a"; 189; 191, §1º, I e II; 198, I, II e V; e,

CONSIDERANDO que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, conforme Art. 25. do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores, conforme Art. 27 do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, conforme Art. 28, 1º do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que disposto na Portaria SMS nº 031 de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição da lista de componentes da farmácia terapêutica no âmbito do Município de Quirinópolis/GO;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.787/1999, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos, especificando que, as aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas, no âmbito do SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO a premente necessidade de atualização da lista de medidamentos para acompanhar as demanda solicitadas na Farmácia Básica deste Município;

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais e atualizada, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, dentre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade;

CONSIDERANDO que a relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de medicamentos no contexto do SUS;

CONSIDERANDO que a seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde do município de Quirinópolis/GO, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos;

CONSIDERANDO o teor do que disposto no §2º, do artigo 5º, da CFRB88, demonstrando que a vida e a saúde constitui-se como direito fundamental do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto *caput* do artigo 197, da da Carta de Outubro de 1988;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196 da Constituição Federal, além de direito fundamental (§2º, do artigo 5º da CFRB88), a saúde é direito social em favor de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a importância dos medicamentos para garantia das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito do Componente da Assistência Farmacêutica, acompanhadas no âmbito da Atenção Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, inclusive as diretrizes e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde para dispor sobre relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;
CONSIDERANDO ainda que a Lei 14.133/2021 indica ser competência da direção municipal de saúde "planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e **gerir e executar os serviços públicos de saúde**";

CONSIDERANDO a Aprovação do Conselho Municipal de Saúde da lista de medicamentos componentes do REMUME-2025, no âmbito do Município de Quirinópolis/GO, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, geranda ATA de n° 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atualizar, no âmbito do município de Quirinópolis/GO a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme medicamentos listados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º. Reiterar que a lista de componentes da Farmácia Básica – REMUME tem abrangência municipal e deve ser utilizada por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO.

Art. 3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais deverão ser adquiridos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e distribuídos gratuitamente pelo Município de Quirinópolis/GO.

Art. 4º. Com a publicação da presente Portaria, fica renovado o prazo de vigência de 2 (dois) anos, sendo atribuição da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO,

dentre suas funções, a elaboração e atualização da REMUME, submentendo a lista, a qualquer tempo, ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis/GO para apreciação e eventual aprovação.

Art. 5º. Fica estabelecido que a REMUME deverá ser observada nas prescrições de medicamentos oriundas da rede municipal de saúde, em detrimento de quaisquer produtos disponíveis no mercado de consumo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, em 29 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

Em busca de definir uma Política Municipal de Medicamentos que garanta o arsenal terapêutico necessário ao atendimento dos principais problemas de saúde circunscritos na assistência da rede Municipal, correlacionado com seu papel dentro do cenário sanitário do Município, a Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, vem instituir e disponibilizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.
A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma medida indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto Municipal, portanto, deve ser empregada como parâmetro nas ações de saúde que envolva condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas, sendo delineador das diversas atividades relacionadas ao ato de prescrição, dispensação, uso racional de medicamentos, diminuição de custos e manutenção da integralidade terapêutica.
A REMUME contém apresentações, que se destina ao uso exclusivo dos pacientes atendidos nas unidades próprias da rede Municipal de saúde de Quirinópolis/GO, sendo disponibilizados na Farmácia Municipal.
Desse modo, este instrumento é um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica, sobretudo, servindo de subsídio para atenção à saúde da população.
Cada medicamento foi designado pela denominação comum brasileira ou pela denominação comum internacional (DCB ou DCI) acompanhado de concentração, forma e apresentação farmacêutica.

Denominação Genérica	Concetração	Forma Farmacêutica
Ácido acetilsalicílico	100mg	**Comprimido**
Dipirona sódica	500mg	**Comprimido**
Dipirona sódica	500mg/ml	**Solução oral(gotas),frasco20ml**
Paracetamol	500mg	**Comprimido**
Paracetamol	200mg/ml	**Solução oral(gotas),frasco15ml**
Tramadol	50 mg	**Comprimido**

Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	6,67 mg/ml + 33,4mg/ml	**Solução oral (gotas), frasco 20 ml**
Escopolamina,butilbrometo+ dipirona sódica	10mg+250mg	**Comprimido**
Escopolamina,butilbrometo+ paracetamol	10mg+500mg	**Comprimido**
Ibuprofeno	600mg	**Comprimido**
Ibuprofeno	50mg/ml	**Suspensão oral (gotas), frasco 30ml**
Nimesulida	100mg	**Comprimido**
Dexametasona, acetato	1mg/g(0,1%)	**Creme tópico,bisnaga10g**
Dexametasona, acetato	0,1mg/ml	**Suspensão oftálmica frasco 5 ml**
Prednisolona,fosfato sódico	3mg/ml,soluçãooral	**Soluçãooral,frasco60ml**
Prednisona	5mg	**Comprimido**
Prednisona	20mg	**Comprimido**
Hidróxido de alumínio	60 mg-ml	**Suspensão oral**
Doxazosina,mesilato	2mg	**Comprimido**
Nifedipino	10mg	**Comprimido**
Rivaroxabana	10 mg	**Comprimido**
Ácido tranexamico	250 mg	**Comprimido**
Carvedilol	3,125mg	**Comprimido**
Carvedilol	12,5mg	**Comprimido**
Olmesartana	20 mg	**Comprimido**
Metildopa	500mg	**Comprimido**
Betaistina	16 mg	**Comprimido**
Amiodarona	200 mg	**Comprimido**
Hidralazina	25 mg	**Comprimido**
Ácido acetilsalicílico	100mg	**Comprimido**
Gliclazida	30 mg	**Comprimido**
Gliclazida	60 mg	**Comprimido**
Insulina humana NPH	100UI/mL	**Suspensão injetável, ampola10mL Ministério Saude**
Insulina humana NPH	100UI/mL	**Caneta aplicadora 3mL Ministerio Saude**
Insulina humana Regular	100UI/mL	**Solução injetável, ampola10mL Ministerio Saude**
Insulina humana Regular	100UI/mL	**Caneta aplicadora 3MI Ministerio Saude**
Dexclorfeniramina,maleato	0,4mg/ml	**Solução oral, frasco100ml**
Hidroxizina,cloridrato	2mg/ml	**Solução oral, frasco100ml**
Loratadina	10mg	**Comprimido**
Loratadina	1mg/ml	**Xarope**
Prometazina	25mg	**Comprimido**
Neomicina+bacitracina	5mg+250UI	**Pomada tópica**
Tobramicina	3 mg/ml	**Solução oftálmica, frasco 5 ml**
Polimixina B, sulfato + fluocinolona acetonidaneomicina,sulfato	0,250mg/ml+10.000UI+20 mg/ml	**Solução otológica, frasco 5ml**
Azitromicina	500mg	**Comprimido**
Azitromicina	40mg/ml	**Pó para suspensão oral,frasco 900mg**
Amoxicilina	50mg/ml	**Pó para suspensão oral, frasco 60ml**
Amoxicilina	500mg	**Cápsula**
Amoxicilina+clavulanato potássio	500mg+125mg	**Comprimido**
Amoxicilina+clavulanato potássio	50mg+ 12,5mg	**Pó para suspensão oral,frasco75ml**
Cefalexina	500mg	**Cápsula**
Cefalexina	50mg/ml	**Pó para suspensão oral, frasco 60ml**
Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg+ 8mg	**Suspensão oral,frasco 100ml**
Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg+80mg	**Comprimido**
Sulfadiazina de prata	1%	**Creme, bisnaga 50g**
Ciprofloxacino,cloridrato	500mg	**Comprimido**
Levofloxacina	500 mg	**Comprimido**
Metronidazol	400mg	**Comprimido**
Metronidazol	40mg/ml	**Suspensão oral,frasco100ml**
Metronidazol	10%	**Gel vaginal**
Nitrofurantoína	100mg	**Cápsula**
Cetoconazol	20mg/g	**Creme, bisnaga30g**
Fluconazol	150mg	**Cápsula**
Metronidazol+nistatina	100mg+20.000UI/g	**Creme vaginal,bisnaga50g**
Nistatina	100.000UI/ml	**Suspensão oral,frasco30ml**
Nitrato de miconazol	2%	**Creme vaginal**
Aciclovir	200mg	**Comprimido**
Aciclovir	50mg/g	**Creme,bisnaga10g**
Albendazol	400mg	**Comprimido**
Albendazol	40mg/ml	**Suspensão oral,frasco30ml**
Ivermectina	6mg	**Comprimido**
Metronidazol	400mg	**Comprimido**
Metronidazol	40mg/ml	**Suspensão oral, frasco 100ml**
Metronidazol+nistatina	100mg+20.000UI/g	**Creme vaginal, bisnaga 50g**
Permetrina	50mg/ml	**Loção, frasco 60ml**
Cloridrato de ondansetrona	8 mg	**Comprimido**
Bromoprida	4 mg/ml	**Solução oral, gotas**
Bromoprida	10 mg	**Comprimido**
Omeprazol	20 mg	**Cápsula**
Pantoprazol	20 mg	**Cápsula**
Cloreto de sódio	0,9%	**Solução nasal,frasco30ml**
Ácido valpróico ou valproato de sódio	250mg	**Cápsula (Depakene)**
Ácido valpróico ou valproato de sódio	500mg	**Comprimido**
Ácido valpróico ou valproato de sódio	50mg/ml	**Solução oral,frasco100ml**
Divalproatodesódio	250 mg	**Comprimido**
Divalproatodesódio	500mg	**Comprimido**
Fenitoína	100mg	**Comprimido**
Carbamazepina	200mg	**Comprimido**
Carbamazepina	400 mg	**Comprimido**
Carbamazepina	20mg/ml	**Suspensão oral,frasco100ml**
Carbamazepina	200mg	**Comprimido de liberação controlada**
Fenobarbital	100mg	**Comprimido**
Fenobarbital	40mg/ml	**Solução oral(gotas) frasco20ml**
Amitriptilina	25mg	**Comprimido**
Amitriptilina	75mg	**Comprimido**

Nortriptilina	50mg	**Cápsula**
Fluoxetina,cloridrato	20mg	**Cápsula**
Escitalopram,oxalato	10mg	**Comprimido**
Duloxetina	30 mg	**Comprimido**
Mirtazapina	30 mg	**Comprimido**
Sertralina	50 mg	**Comprimido**
Paroxetina	10 mg	**Comprimido**
Biperideno,cloridrato	2mg	**Comprimido**
Levodopa+benserazida	100mg+25mg	**Comprimido**
Levodopa+benserazida	200mg+50mg	**Comprimido**
Carbonato de lítio	300 mg	**Comprimido**
Alprazolam	0,25mg	**Comprimido**
Alprazolam	1mg	**Comprimido**
Clonazepam	2,5mg/ml	**Solução oral(gotas), frasco 20ml**
Diazepam	10mg	**Comprimido**
Clorpromazina,cloridrato	25mg	**Comprimido**
Clorpromazina,cloridrato	100mg	**Comprimido**
Haloperidol	5mg	**Comprimido**
Ambroxol, cloridrato	30 mg-ml	**Xarope adulto**
Ambroxol, cloridrato	15 mg-ml	**Xarope infantil**
Digoxina	0,25 mg	**Comprimido**
Hidroxiquinolina+trolamina	0,4mg/ml	**Solução otológica, frasco8ml**
Rosuvastatina	20mg	**Comprimido**
Alopurinol	100 mg	**Comprimido**
Levotiroxina sódica	25mcg	**Comprimido**
Levotiroxina sódica	50mcg	**Comprimido**
Levotiroxina sódica	88mcg	**Comprimido**
Levotiroxina sódica	100mcg	**Comprimido**
Levotiroxina sódica	150 mcg	**Comprimido**
Levonorgestrel+Etinilestradiol	0,15mg+0,03mg	**Comprimido**
Levonorgestrel	0,75mg	**Comprimido**
Noretisterona	0,35mg	**Comprimido**
Finasterida	5 mg	**Comprimido**
Ciclobenzaprina,cloridrato	5 mg	**Comprimido**
Acebrofilina	5mg/ml	**Xarope pediátrico,frasco120ml**
Acebrofilina	10 mg/ml	**Xarope adulto, frasco120ml**
Sais para reidratação oral, composto por: cloretosódio+glicose+citratodesódio+cloreto de potássio	3,5g+ 20g+ 2,9g+ 1,5g	**Pó para restituição,envelope27,9g**
Saccharomyces boulardii	200mg	**Comprimido**
Saccharomyces boulardii	200mg	**Envelope**
Sulfato Ferroso	equiv. 40mg de Fe elementar	**Comprimido**
Sulfato Ferroso	125mg/ml	**Solução oral(gotas),frasco30ml**
Ácido fólico	5mg	**Comprimido**
Carbonato de Cálcio+vitaminaD3	500mg+200UI	**Comprimido**
Tiamina	300mg	**Comprimido**
Vitamina D+zinco+magnésio	5000UI+30 mg+200 mg	**Cápsula**
Vitamina D	1000 UI/1gota	**Gotas**
Agulha para caneta aplicadora de insulina	4mmx0,23mm (32G)	**Restrito a pacientes em uso das canetas de insulina**
Seringa com agulha Ou caneta aplicadora	Seringa 1 ml + agulha 8 x 0,3mm	**Restrito aos pacientes insulino dependentes**
Glicosímetro	Unidade	**(PROTOCOLO)**
Lancetas	Caixa de 100unidades	**(PROTOCOLO)**
Lancetador	Unidade	**(PROTOCOLO)**
Tiras para determinação de glicose	**Caixa de 50unidades**	**(PROTOCOLO)**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D3143F28

